

MENSAGEM Nº 571

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Berço da Pastoral da Criança”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.900, de 11 de novembro de 2019.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

